



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-PMG

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A BL
CONSTRUTORA E SERVIÇOS
LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000, neste ato representada por Breno Hugo Batista Inocêncio, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF n.º 055.239.254-54, residente na Rua David Jorge Rodrigues, 282, Apto 601, Heliópolis, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 383/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **10 de Abril de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **09 de Abril de 2025** no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Raphael Barros de Lima - CREA/PE nº 60273, datado no dia 17 de Março de 2025.

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 192/2023**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS - CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 22 de agosto de 2023, com Ordem de Serviço expedida em 13 de Setembro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor do contrato, que após o 2º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 1.944.504,87 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

e quatro reais e oitenta e sete centavos), o valor de R\$ 350.621,47 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de R\$ 2.295.126,34 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), o que representa um acréscimo percentual de 22,434857364347% ao contrato, devido à adição e inclusão dos seguintes itens:

1.1 INCLUSÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS QUE NÃO CONSTAVAM NO ORÇAMENTO BASE:

1.4.1.26; 1.4.1.27; 1.4.1.28; 1.4.1.29; 1.4.1.30; 1.4.1.31; 1.4.1.32; 1.4.1.33; 1.4.1.34; 1.4.1.35; 1.4.1.36; 1.4.2.1; 1.4.2.2; 1.4.2.3; 1.4.2.4; 1.4.2.5; 1.4.2.6; 1.4.2.7; 1.4.2.8; 1.5.4.7; 1.5.6.24; 1.5.6.25; 1.5.6.26; 1.5.6.27; 1.5.6.28; 1.5.6.29; 1.5.6.30; 1.5.6.31; 1.5.6.32; 1.5.6.33; 1.5.6.34; 1.5.6.35; 1.5.8.13; 1.5.8.14; 1.5.8.15; 1.5.8.16; 1.5.8.17; 1.5.8.18; 1.5.8.19; 1.5.8.20; 1.6.5.1.11; 1.6.5.1.12; 1.6.5.2.10; 1.6.6.8; 1.6.6.9; 1.6.6.10; 1.7.1; 1.7.2; 1.7.3; 1.7.4; 1.7.5; 1.7.6.

1.2 ADIÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS QUE JÁ CONSTAVAM NO ORÇAMENTO BASE:

1.4.1.13; 1.5.5.2; 1.5.5.3; 1.5.6.2; 1.5.6.17; 1.5.6.18; 1.5.7.8; 1.5.7.14; 1.5.7.15; 1.5.10.7.3; 1.5.10.7.4; 1.6.4.2; 1.6.5.1.2; 1.6.5.1.3; 1.6.5.1.4; 1.6.5.2.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF Nº 024.886.784-90

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 14.780.722/0001-10

BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO

CPF/MF 055.239.254-54

REPRESENTANTE LEGAL

